

PORTARIA Nº 001/2020

Dispõe sobre o reajuste dos Benefícios de Aposentadoria e Pensão pagos pelo Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, IX da Lei 026 de 08 de dezembro de 2017 e artigo 23 da Lei Complementar nº 008 de 06 de maio de 2006.

CONSIDERANDO:

- a.) O teor do Artigo 15 da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de Junho de 2004;
- b.) A Portaria MF nº. 914 de 13 de Janeiro de 2020 do Ministério da Previdência Social;

RESOLVE:

- 1.) Conceder, a partir de 1º de Janeiro de 2020, nos termos da Legislação vigente reajuste de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento) para os Benefícios pagos pelo PREVILAM nos termos do artigo 1º e 2º da Lei Federal nº. 10.887/2004.
- 2.) Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência Municipal com data de início a partir de janeiro de 2020 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.
- 3.) Farão jus ao reajuste previsto nesta Portaria os benefícios concedidos com valor superior ao salário mínimo vigente em 1º de Janeiro de 2020.
- 4.) O Salário mínimo vigente a partir de 1º de Janeiro de 2020 é de R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais), de acordo com a Portaria MF nº. 914 de 13/01/2020.
- 5.) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2020.
- 6.) Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lambari, 15 de Janeiro de 2020.

Ângela A. Mileo Gregatti Garcia

Diretora Presidente

ANEXO I

**DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO
REAJUSTE (%) – 2020.**

Mês	Percentual
Até Janeiro – 2019	4,48
Fevereiro – 2019	4,11
Março – 2019	3,55
Abril – 2019	2,76
Maio – 2019	2,14
Junho – 2019	1,99
Julho – 2019	1,98
Agosto – 2019	1,88
Setembro – 2019	1,76
Outubro – 2019	1,81
Novembro – 2019	1,77
Dezembro – 2019	1,22

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari. Por esta razão assino e dou fé.

Lambari, 15 de Janeiro de 2019.